



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXMº. SRº. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

INDICAÇÃO Nº. 60/2017

Os Vereadores abaixo subscritos, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Exª, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

REFAZER OS REDUTORES DE VELOCIDADE DA RUA RAMIRO JÚLIO FERREIRA QUE ESTÃO LOCALIZADOS EM FRENTE AO COLÉGIO PRESBITERIANO.

JUSTIFICATIVA:

Estes Vereadores foram procurados pelos moradores, pais de alunos e professores do Colégio Presbiteriano, localizado na rua acima citada, segundo relato dos mesmos existe dois redutores em frente ao colégio Presbiteriano, os quais tem como objetivo reduzir a velocidade dos veículos ao passarem em frente a escola, mas como podemos observar nas fotos em anexo devido a rua ser uma rua calçada de bloquetes com a ação do tempo danificou os redutores tendo um afundamento dos bloquetes e com isto perderam a função de reduzir a velocidade dos veículos que não respeitam colocando a vida das alunos principalmente quando termina ou inicia o fim de cada turno escolar.

Diante deste relato e fotos vimos através desta em atendimento aos moradores, pais de alunos e professores solicitar que V. Excia possa encaminhar ao Departamento competente desta Administração para tomar as devidas providências no sentido de realizar uma reforma nestes redutores dando assim segurança aos alunos e professores quando saírem da escola .

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 24 de março de 2017.

JOSÉ SEGUNDO FÁRIA

Vereador

GLEISSON ARAUJO NUNES

Vereador



24/03/2017
02 15:21 h

